LEI Nº 1983 DE 28 DE JUNHO DE 2004.

"Denomina Sebastião Costa (Tião Carroceiro), a Quadra de Esporte localizada na Praça Francisco Andreiolo–1º Distrito."

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º- Fica denominada Quadra de Esporte SEBASTIÃO COSTA (Tião Carroceiro), a Quadra localizada na Praça Francisco Andreiolo, 1º Distrito.

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira
Em 30 de junho de 2004.

FERNANDO PONTES MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL